

Ofício nº 72/2017/SAS-ANA  
Documento nº 00000.038308/2017-84

Brasília, 21 de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Chiodini  
Secretário de Estado  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Sustentável –SDS  
Rodovia José Carlos Daux, SC 401, km 05, nº 4756 - Ed. Office Park, Bloco 2, 2º Andar - Saco Grande II  
88.032-005 – Florianópolis – SC

**Assunto: Resultado da certificação das metas contratuais do Progestão referente ao exercício de 2016 e determinação do valor da 3ª parcela a ser transferida ao estado de Santa Catarina.**

Referência: Processo nº 02501.000772/2013-59

Senhor<sup>1</sup> Secretário de Estado,

1. Vimos dar conhecimento ao estado de Santa Catarina do resultado da certificação das metas contratuais do Progestão, estabelecidas nos Anexos III e IV do Contrato nº 026/ANA/2014, referente ao exercício de 2016.

2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 22/2017/COAPP, de 20 de junho de 2017, que o estado atendeu parcialmente as metas previstas (**nota final igual a 75,75%**), estando assim apto a receber a **3ª parcela no valor de R\$ 568.125,00** (quinhentos e sessenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais), uma vez comprovada a regularidade fiscal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável de Santa Catarina (SDS-SC), prevista no contrato.

3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas Técnicas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) responsáveis da Agência Nacional de Águas (ANA), tendo por base o Relatório Progestão apresentado pelo estado.

4. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo as seguintes Notas Técnicas referentes às certificações das metas de cooperação federativa:

- Parecer Técnico nº 12/2017/COCAD/SFI (documento nº 00000.026988/2017) –Certificação da Meta I.1 referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH);
- Nota Técnica nº 08/2017/COSUB/SIP (documento nº 00000.025693/2017) –Certificação da Meta I.2 referente ao compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas;
- Nota Técnica nº 34/2017/SPR (documento nº 00000.026548/2017) –Certificação da Meta I.3 referente à contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura);
- Nota Técnica nº 09/2017/SGH (documento nº 00000.031140/2017) e Nota Técnica nº 11/2017 /COART/SOE (documento nº 00000.025905/2017) –Certificação da Meta I.4 referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos;
- Nota Técnica nº 106/2017/COSER/SRE (documento nº 00000.030936/2017) –Certificação da Meta I.5 referente à atuação para segurança de barragens;

- Nota Técnica nº 22/2017/COAPP/SAS (documento nº 00000.037999/2017) – Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.

5. Na oportunidade, esclarecemos que, caso seja de seu interesse, a Secretaria do Desenvolvimento Econômico Sustentável – SDS tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação** para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Em caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para a [coapp@ana.gov.br](mailto:coapp@ana.gov.br) e ao gestor do contrato ([agustin.trigo@ana.gov.br](mailto:agustin.trigo@ana.gov.br)) para as providências quanto ao pagamento da 3ª parcela no valor mencionado.

6. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)  
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES  
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos